



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO Nº. 2053 DE 19 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2015, (Lei nº. 899 de 18/12/2014) e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Matupá/MT, Crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

Cód. Red.	Org./Unidade	Funcional - Prog. Categ. Econ.	Valor
0009	01.001	01.031.0001.2000.33903900000	17.000,00
0007	01.001	01.031.0001.2000.3390300000	5.000,00
		TOTAL	22.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, serão obtidos da anulação parcial das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento:

Cód. Red.	Org./Unidade	Funcional - Prog. Categ. Econ.	Valor
0013	01.001	01.031.0002.1002.44905100000	5.000,00
0008	01.001	01.031.0001.2000.33903600000	5.000,00
0001	01.001	01.031.0001.1000.33903900000	9.000,00
0002	01.001	01.031.0001.1001.44905200000	3.000,00
		TOTAL	22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 19.06.2015
Lucia Loureiro



MATUPÁ
Um povo forte, um município forte